



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA

EDITAL Nº 07/2024

Abertura de inscrições para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica UCS – agosto de 2024 a julho de 2025.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, através da Coordenadoria de Pesquisa, torna públicas as condições que regem as inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica UCS, período de agosto de 2024 a julho de 2025.

1. Inscrições

1.1 Período e local

De 18 de junho a 15 de julho de 2024, estarão abertas, exclusivamente no portal UCSVirtual (<https://ucsvirtual.ucs.br/>), na aba Pesquisa, Formulário BIC-UCS, as inscrições para candidaturas a Bolsas de Iniciação Científica da Universidade de Caxias do Sul - BIC/UCS, para o período de agosto de 2024 a julho de 2025.

1.2 Dados para inscrição

Os dados sobre o aluno e o projeto deverão ser informados pelo docente orientador no próprio formulário on-line disponível no UCSVirtual, permitindo-se a inscrição de somente um candidato por orientador.

Se a inscrição se referir à renovação de bolsa BIC/UCS, é obrigatória a apresentação do relatório de atividades do período anterior, através do SOU-UCS - https://sou.ucs.br/relatorio_bolsista/admin/relatorio_bolsista/ (para [acessar este link o aluno deverá estar logado no UCSVirtual](https://sou.ucs.br/relatorio_bolsista/admin/relatorio_bolsista/)), até as 24h do dia 15 de julho de 2024.

2. Requisitos e compromissos

2.1 Requisitos e compromissos do candidato a orientador

O professor candidato a orientador do bolsista deverá:

- estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- ter currículo Lattes atualizado;
- ter projeto de pesquisa aprovado institucionalmente;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 - Bairro Petrópolis - CEP 95070-560 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 - CEP 95020-972 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218.2100 - www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

- d) orientar o bolsista nas diferentes fases da pesquisa científica, incluindo a elaboração dos relatórios científicos e do material para apresentação dos resultados da pesquisa;
- e) participar efetivamente do Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS.

2.2 Requisitos e compromissos do candidato a bolsista

O aluno candidato a bolsista deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UCS no momento da implementação da bolsa;
- b) apresentar bom desempenho acadêmico, especialmente em disciplinas relacionadas ao tema de seu plano de trabalho;
- c) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- d) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa;
- e) não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- f) receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com a de outros programas;
- g) ter currículo Lattes atualizado;
- h) apresentar os resultados do seu trabalho no Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS;
- i) fazer referência à sua condição de bolsista da UCS em todos os trabalhos decorrentes da sua atividade de pesquisa;
- j) informar dados bancários, preferencialmente do Banco Santander ou de outro Banco de sua preferência, no caso de obtenção da bolsa.
- k) no caso de renovação da bolsa, participar do XXXII Encontro de Jovens Pesquisadores.

3. Seleção

A seleção dos bolsistas será realizada sob a responsabilidade da Coordenadoria de Pesquisa, considerando-se a pontuação das produções no Sistema de Indicadores da UCS, lançadas pelos docentes até o dia 08 de abril de 2024, os currículos dos orientadores e alunos, o histórico acadêmico do aluno e o plano de trabalho. Os critérios de classificação dos candidatos estarão de acordo com as normas estabelecidas no presente edital, conforme descrito a seguir.

- Desempenho acadêmico do candidato – 0 a 5 pontos;
- Relatório do bolsista (em caso de renovação) – 0 a 5 pontos;
- Plano de atividades - 0 a 5 pontos;
- Produção científica, artística e/ou técnica do orientador referente ao último triênio validado institucionalmente – 0 a 10 pontos;
- Nível da bolsa de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora / CNPq do orientador – 1 a 5 pontos.

4. Resultados

A relação dos candidatos classificados será divulgada pela Coordenadoria de Pesquisa, até o dia 29 de julho de 2024, no site da UCS (www.ucs.br).

5. Número e valor de bolsas

Para 2024 a COPE dispõe de 54 bolsas, a serem distribuídas igualmente entre as três grandes áreas do conhecimento (Vida, Exatas e Humanas e Sociais). O valor das referidas bolsas é de R\$ 600,00 mensais, para o período de agosto de 2024 a julho de 2025.

6. Outras informações

Eventuais substituições de bolsistas poderão ser solicitadas à COPE, pelo orientador, entre 15 de outubro de 2024 e 15 de abril de 2025. A efetivação de substituições estará sujeita aos critérios da COPE.

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa, Bloco A, sala 314, ramal 2118, em horário de expediente.

Caxias do Sul, 18 de junho de 2024.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação